



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.767, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências”, abre crédito adicional especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2078 – CONVÊNIOS PARA SAÚDE PÚBLICA”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015:

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2078 – CONVÊNIOS PARA SAÚDE PÚBLICA	1.471 - Aquisição de Equipamento para Reestruturação Serviço de Odontologia e PAM – Convênio nº 2489	328.353,03
TOTAL			328.353,03

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 328.353,03 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e três centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2078	Convênios para Saúde Pública	
Ação	1.471	Aquisição de Equipamento para Reestruturação Serviços de Odontologia e PAM – Conv.2489	
Conta Econ.	4490 52	Equip. e Material Permanente - CONVAN	100.183,50
Conta Econ.	4490 52	Equip. e Material Permanente - CONVEN	228.169,53



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro da conta específica do convênio 2489/2013, c/c 28.929-9-Banco do Brasil no valor de R\$100.183,50, e excesso de arrecadação na fonte 123 TCE- MG, no valor de R\$228.169,53 conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite do excesso de arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira da conta específica do convênio 2489/2013- c/c 28.929-9- Banco do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 27 de julho de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procuradoria-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde